



## **A T A   D E   R E A B E R T U R A** **PREGÃO Nº 160/2009**

Data: 23/03/2010 às 14:30hs

Processo nº 010095/09-8

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 160/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 50 (cinquenta) KITS COMPLETOS DO MEDICAMENTO TARTARATO DE VERENICLINA, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL – SAMS, A MEDIDA QUE HOUVER NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, conforme EDITAL PROCESSO Nº 010095/09-8. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes **nº 01-Propostas de Preços** e **nº 02- Documentos de Habilitação**, da seguinte empresa: **1)HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, única que compareceu ao certame**, conforme Lista de Credenciamento. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e o representante da licitante. Verificou-se que foi feita publicação no Diário Oficial da União, foi comunicado as empresas participantes da pesquisa de preços e ainda, várias empresas retiraram o edital na página do Senado pela internet, porém compareceu ao certame apenas a empresa HOSPFAR. O Senhor Pregoeiro deu uma tolerância de 15 (quinze) minutos para iniciar à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes **nº 01-Propostas de Preços**, O Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise da única proposta apresentada pelas representantes do órgão técnico/SAMS as Senhoras CRISTIANE MARIA A. BATISTA FERREIRA e ELIZABETH OLIVEIRA ROSA E SILVA, as mesmas informaram que à proposta encontra-se em conformidade e atendem às exigências do edital, restando **CLASSIFICADA** para ofertar lances nos termos do item 5.2 e 5.4 do edital **para o objeto** a proposta da empresa HOSPFAR, única que compareceu ao certame. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o percentual de desconto ofertado pela empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, de **27,66 %, para o objeto licitado**. Conforme subitem 5.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a única empresa participante do certame não é ME ou EPP. Passou-se à abertura do envelope **nº 02-DOCUMENTAÇÃO** da empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. Após vistas da documentação da referida empresa pelo representante e questionado sobre a intenção de interpor recurso, o representante não se manifestou. O Pregoeiro declarou **vencedora e ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do certame com o maior percentual de desconto ofertado de **27,66 %, sobre os preços da tabela brasíndice**, para o fornecimento do objeto licitado. A empresa **vencedora não precisa apresentar nova proposta, tendo em vista ter mantido o percentual ofertado inicialmente em sua proposta, de acordo com o tem 5.17 do edital**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós,



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Adm. de Contratações - SADCON**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**A T A   D E   R E A B E R T U R A**  
**PREGÃO Nº 160/2009**

Data: 23/03/2010 às 14:30hs

Processo nº 010095/09-8

Evaldo Bezerra de Medeiros, Tadeu Miguel Osmala, Loisio José dos Santos e Jânio de Abreu, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

# LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA Pregoeiro

SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO

CARLOS ANTONIO QUEZADO SOARES

## **EMPRESAS:**

1)HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.